

cerda; nº 065/90 de autoria do Vereador Adailton Pin-
 to de Andrade; nº 066/90 e 068/90 de autoria do
 Vereador Osmar Sampaio da Silva; nº 070/90 e
 071/90 de autoria do Vereador Wilmar Monteiro,
 Aprovadas as seguintes Indicações nº 014/90,
 018/90, 023/90 e 024/90 de autoria do Vereador
 Orlando da Silva Pereira. Terminada a ²ORDEM
 DO DIA, e não havendo quem quisesse fazer
 uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senha
 Presidente encerrou a presente Reunião em nome
 de Deus. E para constar, mandou que se la-
 vrasse a presente Ata que depois de lida, sub-
 metida à Apreciação Plenária, aprovada, se-
 rá assinada para que produza seus efeitos
 legais.

[Handwritten signature]

Ata da Décima no-
 na Reunião Ordiná-
 ria do Primeiro Perí-
 do Legislativo do
 ano de mil novecen-
 tos e noventa (1990),
 realizada em vinte
 e dois de março do
 ano em curso.

As dezesseis horas do dia
 vinte e dois de maio de mil novecentos e
 noventa (1990), sob a Presidência do Vereador
 Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação
 da primeira e segunda Secretarias, pelos Ve-

readores Valmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Ayr Silva da Rocha, Carlos Roberto Noqueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Requerimento nº 69/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Noqueira dos Santos, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a funcionários da Prefeitura lotados na Câmara Municipal; Requerimento nº 73/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a colocação de placas indicativas de ruas com propaganda no Bairro Braga; Requerimento nº 74/90 de autoria do Vereador Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, dispondo sobre pedido de informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a Procaf; Requerimento nº 75/90 de autoria do Vereador Valmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, recuperação da rede de águas pluviais da Rua

Alves de Azeredo, no Bairro de São Cristóvão; Reque-
rimento nº 76/90 de autoria do Vereador Orlando
da Silva Pereira, solicitando ao Exmº Senhor Pre-
feito Municipal, informações quanto ao concurso pú-
blico realizado pela Administração para preenchi-
mento de vagas de "FISCAL", Requerimento nº 78/90
de autoria do Vereador Aires Berra de Figueiredo,
dispondo sobre outorga de Moção de Aplausos ao Se-
nhor Eugênio Paulino Pinto, Diretor do DETRAN em
Cabo Frio; Indicação nº 24/90 de autoria do Vere-
ador Orlando da Silva Pereira, solicitando ao Exmº
Senhor Prefeito Municipal, a construção da casa
do Idoso e Indicação nº 25/90 de autoria do Vere-
ador Valmir Rodrigues de Lacerda, dispondo so-
bre sugestão para criação de Quadro Suple-
mentar de Fiscais na Prefeitura Municipal de Cabo
Frio. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE, o
Senhor Presidente transportou os trabalhos ao
segmento dedicado para o uso da Tribuna.
Fêz uso da Tribuna como primeiro orador
inscrito o Vereador Orlando da Silva Peri-
ra, iniciando sua fala, teve críticas a Ad-
ministração Municipal, quanto ao recolhimen-
to de lixo domiciliar, quando a empresa
encarregada do serviço estava há quatro me-
ses sem receber as faturas, e ainda, o Prefeito
comparecia a Televisão para dizer que pagaria
os quatro meses e contrataria outra empresa,
concluindo o orador que o caos estava real-
mente implantado na Prefeitura. Quanto a extra-
da velha de Búzios, no trecho até Jardim Espe-
rança, disse que embora promessas do Prefeito,
de que iria fazer a obra em conjunto com a
Salineira, nada havia sido realizado de con-

creto, ficando aquela comunidade quase que isolada da rede do Município quando em épocas de churas, o que configurava mais uma irresponsabilidade do Prefeito Ivo Saldaña. Quanto a ação popular impetrada pelo Senhor Marco Antonio Pereira, contestando o valor dos subsídios dos Vereadores e que estando no Cartório, pudera verificar que o progresso estava paralisado há quatro meses, e que segundo comentários tal ação popular tinha a participação de ex-Vereador não eleito, e continuando, disse que iria entrar em contato com advogado para que o processo tivesse tramitação normal, na medida em que considerava elevado os subsídios dos Vereadores, solicitando também a Presidência da Casa para que acionasse instrumentos para que a ação tivesse o fim colimado. Prossequindo disse que tal ação estava definido e que era imoralidade, e que não era a mesma coisa quando votava contra em Indicação demográfica que tinha por fim isentar aposentados quanto ao pagamento do IPTU, o que era uma grande bobagem, mas com sérios prejuízos para a arrecadação, pois por certo os aposentados milionários de Búzios também ficariam isentos, entre outras vergenhas, em levando a seguir seu pronunciamento. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ^à ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 69/90 de au-

toria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos; nº 73/90 e 76/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira; nº 74/90 de autoria do Vereador Marcos Valério Corrêa Sant'Anna; nº 75/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda e nº 78/90 de autoria do Vereador Aires Bessa de Figueiredo. Foram aprovadas as Indicações nº 24/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira e 25/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Bacerda. Terminada a 1ª ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nesta etapa fez uso da palavra o Vereador Wilmar Monteiro, falou inicialmente da recuperação do sistema de iluminação do Canal do Itajuru, insoperante há cinco meses, quando em cerca de duas horas a firma J. Jannani, acionada pela Prefeitura havia procedido os reparos, o que demonstrava que quando havia seriedade e determinação a Administração Pública funcionava. Solicitou ao Presidente da Casa, que devolvesse ao Gabinete do Prefeito os balancetes referentes de janeiro a abril de 1990, pois os meses estavam prejudicados por estarem ilegíveis, considerando ou falha de funcionários ou provocação ao Poder Legislativo, afirmando ainda que estava na hora de "um puxão de orelhas" no setor competente da Prefeitura. Quanto a ação popular abordada da Tribuna, disse que era pública, e que mesmo o autor desafiando sustá-la não podia e que teria o seu trâmite legal até sua decisão na Justiça. Prosseguindo disse ser necessário esclarecer a opinião pública de que forma era composto os subsídios dos Vereadores, intrinsecamente regulados pelos subsídios

dos Deputados Estaduais, e que de forma alguma a Câmara majorava seus subsídios, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da palavra o Vereador Dixley Pereira da Silva, abordando a questão da Ação Popular, disse que o orador que o antecederia estava correto, e que sua tramitação independia do seu autor, e que se tivesse havido algum acordo espúrio como fora dito da Tribuna, tal fato teria que contar com a participação do Ministério Público, o que era uma hipótese das mais absurdas, face a honorabilidade dos seus integrantes de notória competência e integridade moral, não aceitando acusações ao Ministério Público de Cabo Frio, deixando sua palavra de desagravo ao Promotor Dr. Fador Sampaio, como também aos demais juizes da Comarca. Quanto a sua proposição isentando aos aposentados do Município, quanto ao pagamento de IPTU, no caso de possuírem apenas uma propriedade, disse que apenas destacava pessoas sofridas e que era penalizado ao longo dos anos, não havendo nenhuma intenção de proselitismo, como outros queriam entender, de maneira maliciosa, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da palavra o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, comunicou inicialmente, sua participação no 1º Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores (digo), Disse iniciando sua fala, ter recebido resposta de Ofício enviado pela Associação dos Artesãos a diversas entidades, inclusive OAB, Grupo Tortura Nunca Mais, Movimento pela Amistia e a Todos os Sindi

catos filiados a CUT. A seguir procedeu leitura de Ofício enviado pela OAB a Associação dos Artesãos de Lago Frio. O Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos (lendo) - Exm^o Sr. Presidente da 20^a Subseção da OAB - R.J. Ref. CDHAF n^o - Representante: Presidente: Presidente da Associação Profissional dos Artesãos Expositores da Praia do Forte. - Representados: Sr. Prefeito Municipal, Ivo Saldanha, Sr. Secretário Municipal do Meio Ambiente e Lutadores de Karatê. - Como Membro da Comissão de Direitos Humanos, tomei conhecimento das atrocidades praticadas contra os Artesãos da Praia do Forte, nesta cidade, no dia 25 de abril de 1990. O abuso de autoridade do Sr. Prefeito Municipal e de seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Derval Filho é flagrante, pois contrataram lutadores de Karatê, por que não dizer "jaguincos" para expulsar aqueles que ali vivem há longos anos, buscando o sustento de suas famílias e reconhecidos por Governos anteriores e até pelo atual, pela documentação acostada. Parecia, pelo relato, o que aconteceu tempos atrás na Praça da Paz Celestial em Pequim, quando estudantes foram massacrados e mortos. Em Lago Frio, felizmente, ninguém morreu, graças a intervenção da Polícia Militar que impediu que os "jaguincos" realizassem o massacre, mas, mesmo assim, trabalhadores foram espancados gravemente e presos, pelos comandados do Sr. Derval Filho, que se dizendo Capitão da Polícia Militar, fê-la reuvar, deixando os Artesãos à mercê dos lutadores de Karatê. A lei n^o 4898 de 09/12/65 foi frontalmente atingida pelo relato do Sr. Presidente da APAEPF e pede ajuda a essa

Comissão de Direitos Humanos. Como se trata de CRIME DE AÇÃO PÚBLICA, sugerimos seja enviada cópia da presente ao Dr. Promotor de Justiça em exercício na 2ª Vara, bem como ao Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara para as providências urgentes, requerendo seja enviada cópia à OAB-RJ das medidas tomadas por aquelas autoridades, e ainda ao Exmº Sr. Procurador Geral da Justiça. E como dizia Johan Goethe: ⁷ HÁ HOMENS QUE NEM SEQUER ERRAM, POR QUE NADA SE DISPÕEM A FAZER DE RAZOÁVEL? É o parecer. Cabo Frio, 22 de maio de 1990. Paulo Roberto Pereira - Membro da EDHAI. Após a leitura, encerrou sua fala. A seguir fez uso da palavra o Vereador Valmir Rodrigues de Macedo, comunicou inicialmente, sua participação no 1º Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores, a ser realizado na cidade de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, tendo sido convidado para presidir o painel sobre reabertura de cassinos, o que era uma distinção, na medida em que estariam presentes autoridades de maior expressão no cenário nacional, no tocante a questão dos cassinos, como Dr. Lyso Batelli e outras personalidades, dizendo da importância de Cabo Frio quanto a sua participação. Disse também que iria participar o Senhor Arthur Antunes Coimbra, o ex-atleta de futebol, Lico, e que o mesmo exigira participar apenas do painel quanto a questão da reabertura dos cassinos, visto que segundo o mesmo o Brasil não podia mais continuar com falso moralismo, pois era a Nação em que mais se

jogava no mundo, com recursos que não eram repassados aos cofres públicos, e que através dos Cassinos e esporte poderia ser beneficiado, e ainda considerou o orador que a ilegalidade gerava uma série de ações danosas para a população. Disse que tudo faria para representar com honra e competência o Município, procurando elevar mais ainda o nome do Município no cenário nacional, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 ammmmmmm!!

*

Ata da Vigésima
 Reunião Ordinária
 do Primeiro Período
 Legislativo do ano
 de mil novecentos e
 noventa (1990), realiza-
 da em vinte e qua-
 tro de maio do ano
 em curso.

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupa-